

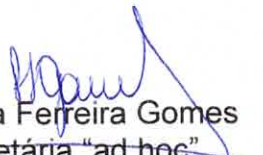


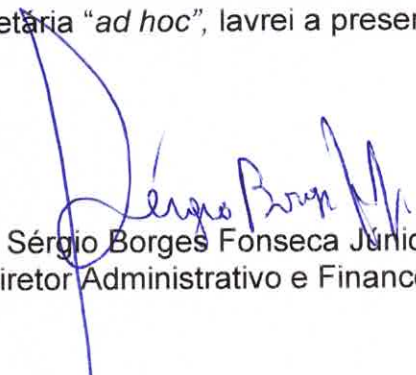
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001-65, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, às 09H00, na sala de reuniões da OVG, sediada na Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, em Goiânia, capital de Goiás, realizada por convocação da Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, com a participação de 08 (oito) membros do Conselho de Administração, de 05 (cinco) membros da Diretoria e de colaboradores da OVG convidados para subsidiar os trabalhos, sendo que a lista de presença é assinada somente pelos membros do Conselho de Administração, conforme Carta Circular 004/2024 - DIGER/C.ADM, na conformidade das disposições estatutárias, artigo 27, VI, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação para deliberar a seguinte pauta do dia: **I - Aprovação das alterações do Regulamento para Aquisições de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações**. Instalada a sessão virtual de forma não presencial, por meio da Plataforma ZOOM, o Diretor Administrativo e Financeiro da OVG, Sr. Sérgio Borges Fonseca Júnior, cumprimentou a todos e agradeceu aos membros do Conselho por atenderem a convocação da Diretora Geral para avaliar e votar o assunto da pauta, justificando a ausência da Diretora Geral que não pôde comparecer. Destacou que a pauta é para a aprovação das alterações no Regulamento aprovadas pela Controladoria-Geral do Estado. Em seguida, pediu que a Chefe da Assessoria Jurídica, Sra. Ludmilla Ferreira Gomes, fizesse a apresentação da minuta final aprovada pelo referido Órgão de Controle. Com a palavra, passou-se à apresentação das alterações e ressaltou que a modificação do Regulamento procurou atender a alteração do Regimento Interno e os dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e destacou que o documento foi aprovado pela Controladoria-Geral do Estado. Realizou a comparação analítica sobre a redação atual com a nova redação proposta. Dentre as principais alterações citou: 1) que a validade da Emissão de Ordem de Compras e Serviços, que antes era de 30 dias, foi modificada para 60 dias; 2) a inclusão, no rol de princípios, que as aquisições de bens, serviços, locações, importações, alienações reger-se-ão pelo princípio do planejamento; 3) que o valor de R\$ 8.800,00 para aquisições com dispensa de regularidade fiscal e trabalhista, foi modificado para R\$ 12.500,00. Em sequência, a Gerente de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, Sra. Luciane Rodrigues Dutra, destacou que nas aquisições de bens, serviços e importações, cujo valor não exceda R\$ 12.500,00, poderá ser dispensada a publicação no site da OVG e a exigência da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor. Em seguida, a Sra. Ludmilla Ferreira Gomes continuou destacando as alterações; 4) que a OVG publicará, previamente, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, o aviso da solicitação de orçamento, nos casos de aquisições/contratações com valores estimados acima de R\$ 500.000,00, que anteriormente era de R\$ 400.000,00; 5) a inclusão no Regulamento sobre a possibilidade de impugnação do edital, e de readequação das condições e prazos do recurso administrativo sobre o resultado da habilitação; 6) que o item 15 do Regulamento, referente aos contratos, foi objeto de mais impacto pela nova lei de licitação, o que necessitou de adequações, especialmente quanto ao prazo dos



DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

contratos que podem ser celebrados por até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimento contínuos, desde que observadas as diretrizes previstas no Regulamento; 7) a inclusão na redação do Regulamento de apostilamento em alternativa ao aditivo; 8) a inclusão do fiscal do contrato, com as definições sobre as incumbências e responsabilidades do gestor e do fiscal do contrato; 09) que foi inserido um item específico sobre as infrações e sanções administrativas. Na sequência à essa alteração, a Conselheira, Sra. Eliene Mendes de Oliveira Feitosa, ponderou que o prazo de 05 (cinco) dias para que os possíveis responsáveis pelas infrações administrativas previstas do Regulamento apresentem, caso queiram, a defesa, seria inadequado, e considerou pertinente aumentar o referido prazo. Ato contínuo, a Sra. Ludmilla Ferreira Gomes ponderou que o elastecimento do prazo poderia gerar prejuízo quanto à continuidade regular do fornecimento de serviços, e destacou que esse prazo já era praticado, ainda que não previsto de forma expressa. A Conselheira, Sra. Eliene Mendes de Oliveira Feitosa, também sugeriu um tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ocasião em que a Sra. Luciane Rodrigues Dutra, mencionou que a referida lei não se aplica ao Regulamento. A Sra. Ludmilla Ferreira Gomes retomou a análise sobre as hipóteses de sanções e destacou sobre a contagem de prazos e de vigência. Concluída a apresentação, o Diretor Administrativo e Financeiro destacou que todas as regras do Regulamento foram aprovadas pela Controladoria-Geral do Estado, e que o referido prazo de 5 dias para apresentação de defesa foi analisado ante as necessidades da Organização e compreendido como razoável. O Conselheiro, Sr. Antônio Carlos de Souza Lima Neto, ponderou a razoabilidade do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Ato contínuo, encerrado os esclarecimentos e manifestações, o Presidente do Conselho colocou a matéria da pauta em votação que **foi aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros presentes**. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Administrativo e Financeiro agradeceu a participação de todos os Conselheiros e demais colaboradores, a proatividade dos Diretores, declarando encerrada a sessão. Eu, Ludmilla Ferreira Gomes, na qualidade de secretária "ad hoc", lavrei a presente ata.


Ludmilla Ferreira Gomes
Secretária "ad hoc"


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM A ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001-65, ÀS 09H00 (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE ABRIL DE 2024.

1) Antônio Carlos de Souza Lima Neto	
2) Armando Leite Rollemberg Neto	
3) César Augusto Sotkeviciene Moura	
4) Cristiano Gomes de Araújo	
5) Eliene Mendes de Oliveira Feitosa	
6) Ismênia Rodrigues de Souza	<i>Ismênia Rodrigues de Souza</i>
7) Javier Miguel Magul	<i>Javier M. Magul P. Lopez</i>
8) Joel de Santana Braga Filho	
9) José Ricardo Caixeta Ramos	<i>José Ricardo Caixeta Ramos</i>
10) Juliano Ricardo Fuganti Mendes	
11) Lucas Machado Ferreira	
12) Rodrigo Rodrigues de Oliveira	
13) Silvana Cruz Fuini	
14) Wellington Matos de Lima	
15) Yara Nunes dos Santos	

Adryana Leonor Melo de O. Caiado
Diretora Geral